



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PARECER DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADAS DE CONTAS.

PARECER Nº 40/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 10/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 10/2025, QUE
“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 21.705,60 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Prefeito Municipal visa a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 21.705,60.

PARECER:

O presente Projeto de Lei está redigido em linguagem parlamentar e obedece à boa técnica legislativa.

Seu objetivo é a destinação de valor de R\$ 21.705,60 para a criação de uma nova dotação orçamentária, destinada ao “CONTRATO DE RATEIO – CONSANE”.

A justificativa que acompanha o projeto não trouxe maiores informações. No entanto, tramita nesta Casa o PLC nº 15/2025 que versa sobre a autorização do ingresso do município ao Consórcio Regional de Saneamento Básico – CONSANE.

A abertura deste crédito especial, nos termos da Contabilidade Pública, aplica-se às situações em que se pretende criar despesas não contempladas no orçamento. Por isso o art. 4º do Projeto promove formalmente sua inclusão nas programações do Plano Pluriannual e da LDO para 2025.

O artigo 2º aponta que será utilizado como fonte de recurso para atender o proposto, o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior. Para comprovação da disponibilidade orçamentária, o Executivo encaminhou anexo ao PLO, documento que indica haver Superávit na fonte 500.000 (Recursos não vinculados de impostos).

Por fim, considera-se a possibilidade prevista no art. 3º do projeto, em que há autorização para que o crédito em questão possa ser suplementado até o valor de 20% de seu montante legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CONCLUSÃO:

Face ao exposto concluímos baseados no Parecer Jurídico, que o presente Projeto é plenamente regular e legal, não havendo empecilhos para sua aprovação.

Ana Claudia Gomes
Relatora

Enzo Peixoto de Almeida
Relator

Manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Aaprovo o Voto da Relatora, transformando-o em Parecer desta comissão.

Enzo Peixoto de Almeida
Presidente

Manifestação da Comissão de Fiscalização, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas:

Aprovamos o Voto dos Relatores, transformando-o em Parecer desta comissão.

Ana Claudia Gomes
Presidente

Ronicelson de Andrade Pereira
Suplente

Bom Jardim de Minas, 29 de maio de 2025.